

**ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ENERGIA
DO SETOR ELÉTRICO**

Setembro 2021

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º

1400-113 Lisboa

Tel.: 21 303 32 00

Fax: 21 303 32 01

e-mail: erse@erse.pt

www.erse.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	ENQUADRAMENTO	3
3	CUSTO DE AQUISIÇÃO DO CUR	5
4	PREÇO MÉDIO DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE	11
5	ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ENERGIA	17
5.1	Tarifa de energia	18
5.2	Tarifas de Energia e Comercialização aplicáveis à Mobilidade Elétrica nas Regiões Autónomas	19
5.3	Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Portugal continental	20
5.4	Tarifas de Venda a Clientes Finais da RAA.....	25
5.5	Tarifas de Venda a Clientes Finais da RAM.....	28
5.6	Tarifa social	31

1 INTRODUÇÃO

O presente documento sobre a atualização da tarifa de Energia no setor elétrico insere-se no âmbito da monitorização trimestral da tarifa de Energia, prevista no Regulamento Tarifário do Setor Elétrico ¹, e justifica a atualização da tarifa de Energia no setor elétrico a partir de 1 de outubro.

Decorrente do aumento dos preços de energia ocorrido no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), com impacto no custo de aprovisionamento do Comercializador de Último Recurso para o conjunto do ano de 2021, a ERSE procede à atualização da tarifa de Energia, em +5 EUR/MWh, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021.

Esta atualização da tarifa de Energia é repercutida em todos os preços de energia ativa das tarifas de Venda a Clientes Finais do mercado regulado em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, incluindo as respetivas tarifas sociais, ajustando o valor para perdas por período horário e por nível de tensão. Tendo por base os consumidores tipo utilizados no simulador de preços de energia da ERSE, o impacte estimado da atualização da tarifa de energia para os consumidores do mercado regulado em BTN é de aproximadamente +3% no total da fatura de eletricidade.

De referir que o mecanismo de atualização da tarifa de Energia, estabelecido regulamentarmente, prevê que no caso de desvios superiores ou iguais a 10 EUR/MWh na previsão do preço médio do comercializador de último recurso, para o conjunto do ano às quais se referem as tarifas, deve ocorrer a atualização em 5 EUR/MWh no mesmo sentido. Em resultado de um desvio estimado de 21,21 EUR/MWh a ERSE procede à atualização da tarifa de Energia.

Por fim, importa salientar que esta atualização não condiciona o mercado liberalizado a repercutir a mesma atualização de preços. Cada comercializador segue a sua própria estratégia de aprovisionamento e deve procurar oferecer as melhores condições comerciais em ambiente concorrencial, incluindo nas condições de preço. Observa-se que ao longo do ano de 2021 alguns comercializadores já reviram em alta as condições de preço para novos contratos de fornecimento de eletricidade, refletindo assim os preços mais altos no MIBEL.

¹ Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto.

2 ENQUADRAMENTO

O Regulamento Tarifário do Setor Elétrico (RT) ², prevê a contratação a prazo por parte do comercializador de último recurso (CUR) e um mecanismo de adequação da tarifa de Energia aos custos de aquisição de energia elétrica previstos para o CUR face à dinâmica verificada no mercado grossista.

A Diretiva n.º 13/2019, de 19 de julho, aprovou os termos e condições de contratação de energia elétrica por parte do CUR, através de contratação a prazo em leilão. As opções de contratação de produtos a prazo de maturidade diversa apresentam, entre outras vantagens, a cobertura dos riscos de variabilidade de preço e a estabilização das condições de custo do CUR, permitindo uma maior previsibilidade do processo tarifário. Até à presente data já se realizaram nove leilões para o aprovisionamento do CUR ³.

O mecanismo de adequação da tarifa de Energia, introduzido no âmbito da [Consulta Pública n.º 68](#), define etapas de monitorização e etapas de atualização. Na etapa de monitorização, a realizar em base trimestral, deve ser avaliado qual o desvio entre a nova previsão para o preço médio de energia do CUR no ano tarifário em curso, por comparação com o valor da tarifa de Energia fixada para esse ano, em conformidade com o disposto no artigo 162.º do RT. Sempre que o desvio, em valor absoluto, seja superior ou igual ao parâmetro μ_t , em EUR/kWh, deve ocorrer uma atualização da tarifa de Energia.

Na etapa de atualização, a concretizar com uma antecedência mínima de 15 dias face à sua produção de efeitos, repercute-se na tarifa de Energia uma percentagem do parâmetro μ_t , dada pelo parâmetro β_t , sempre que o desvio, em valor absoluto, seja superior ou igual ao parâmetro μ_t .

Nos termos aprovados para o ano de 2021, através da Diretiva n.º 1/2021 da ERSE, de 8 de janeiro, a atualização da tarifa de Energia deve ocorrer sempre que o desvio em valor absoluto seja igual ou superior a 10 EUR/MWh ($\mu_t=0,01$ EUR/kWh), caso em que a tarifa de Energia deve ser revista num valor de 5 EUR/MWh ($\beta_t=0,5$), no mesmo sentido do desvio. Este valor, em referencial de mercado, será adicionado à tarifa de Energia em todos os níveis de tensão e tipos de fornecimento e em todos os períodos horários, corrigido pelo efeito de perdas observado nas redes de transporte e de distribuição.

De salientar que até à data, a atualização trimestral da tarifa de Energia ocorreu em abril de 2020, com uma redução de 5 EUR/MWh, e em julho de 2021, com um aumento de 5 EUR/MWh.

² [Regulamento ERSE n.º 785/2021](#), de 23 de agosto.

³ [A informação sobre estes leilões encontra-se na página da ERSE.](#)

A existência de uma tarifa de Energia do CUR desalinhada da evolução dos preços de energia do mercado grossista é prejudicial tanto para os consumidores como para os comercializadores e, conseqüentemente, para todo o mercado, podendo não incentivar a repercussão adequada dos preços de energia do mercado organizado por parte dos comercializadores de mercado, com impactes negativos no funcionamento do mercado e, conseqüentemente, nos consumidores. A atualização da tarifa de Energia permite uma maior aderência das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais ao mercado, evitando desvios a recuperar em anos subsequentes.

Caso os preços do CUR não reflitam o nível mais elevado dos preços no mercado grossista, os comercializadores de menor dimensão terão menos recursos financeiros para competir com uma tarifa regulada abaixo do valor de mercado. Nesta situação, pode assistir-se a um aumento da concentração no mercado retalhista, prejudicial, a prazo, aos clientes. Adicionalmente, poderá gerar um aumento de desvios no custo de aquisição do CUR a refletir posteriormente na tarifa de Uso Global do Sistema.

3 CUSTO DE AQUISIÇÃO DO CUR

A monitorização da adequação da tarifa de energia prevê o cálculo do desvio na previsão do preço médio de energia do CUR, dado por:

$$\Delta\tilde{P}r_t = \tilde{P}r_t^{Revisto} - \tilde{P}r_t$$

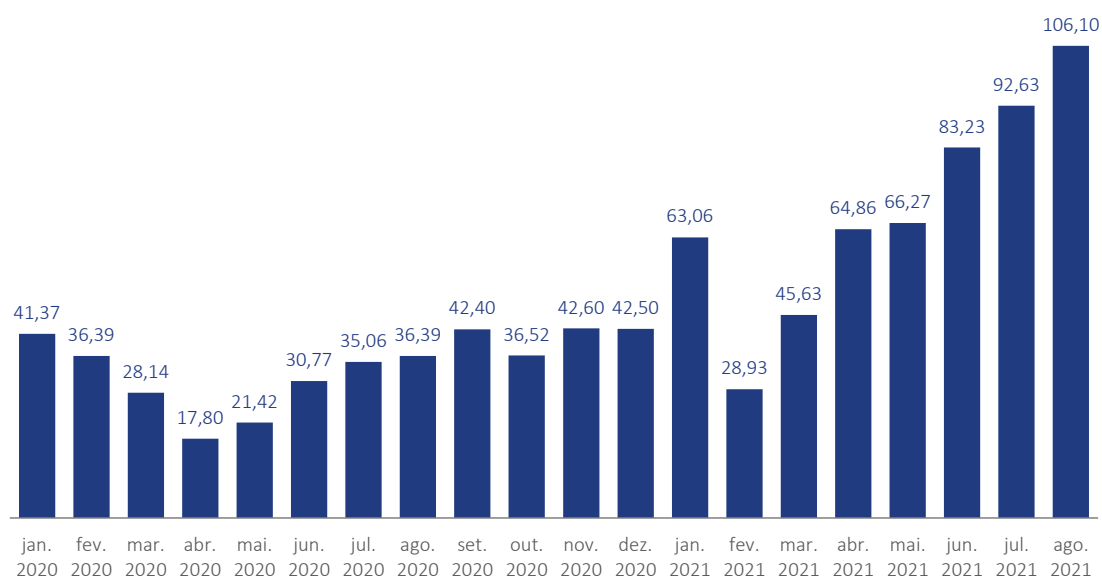
em que:

- $\Delta\tilde{P}r_t$ é o desvio na previsão do preço médio de energia do CUR;
- $\tilde{P}r_t$ é a previsão de preço médio de energia do CUR considerada no processo de fixação de tarifas para o ano t
- $\tilde{P}r_t^{Revisto}$ é o valor revisto, com base na informação mais atual, de $\tilde{P}r_t$.

O valor de $\tilde{P}r_t$, após a atualização da tarifa de energia em julho de 2021, é igual a 52,02 EUR/MWh para o ano de 2021, a que corresponde um preço base de 47,63 EUR/MWh. A previsão revista do preço médio de energia do CUR ($\tilde{P}r_t^{Revisto}$) depende da evolução do preço da energia elétrica real ocorrido até à presente data, dos resultados dos leilões do CUR e das previsões de evolução dos preços para o restante ano.

Na sua evolução até agosto de 2021 o preço da energia elétrica observou um aumento no mercado *spot*, desde fevereiro, como se pode observar na Figura 3-1. Até à data o valor do preço médio de energia de 2021⁴ foi igual a 67,97 EUR/MWh.

⁴ Com dados disponíveis até 31 de agosto de 2021.

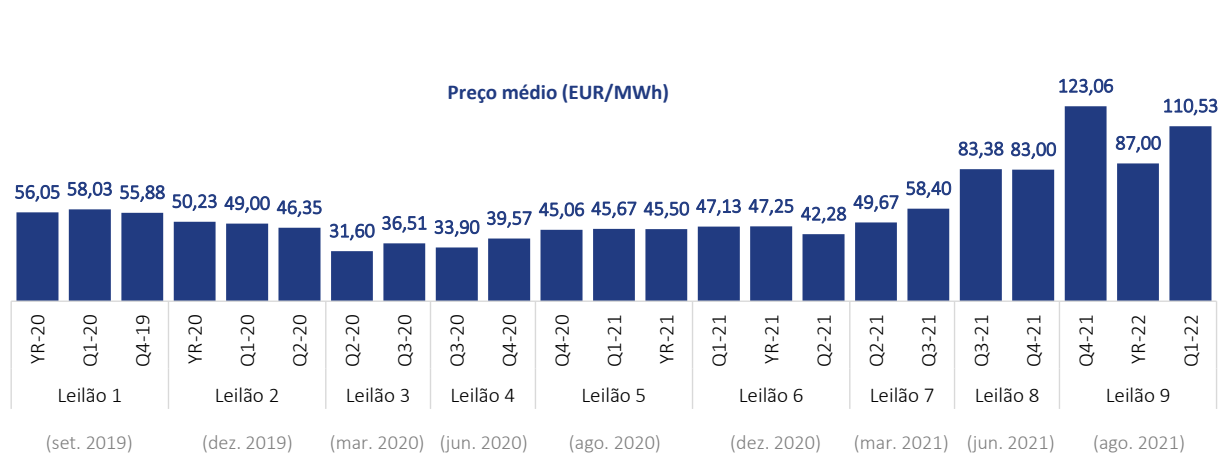
Figura 3-1 - Evolução dos preços de energia *spot* em 2020-2021 (EUR/MWh)

Fonte: ERSE, OMIE

Para além da evolução dos preços de energia elétrica no mercado *spot*, são considerados na previsão revista para o custo médio de aquisição do CUR os resultados dos leilões do CUR para energia entregue em 2021. Ao definir antecipadamente o preço de energia com base na evolução verificada no mercado a prazo, este mecanismo tem a vantagem de incentivar uma estratégia de aquisição eficiente de energia com cobertura de risco por parte do CUR e, indiretamente, por parte dos comercializadores em mercado.

Até ao momento foram realizados 9 leilões. Num leilão foi negociada energia para entregas em 2019. Em 5 leilões foi negociada energia para entregas em 2020 e em outros 5 leilões energia para entregas em 2021, como se pode observar na Figura 3-2 *infra*.

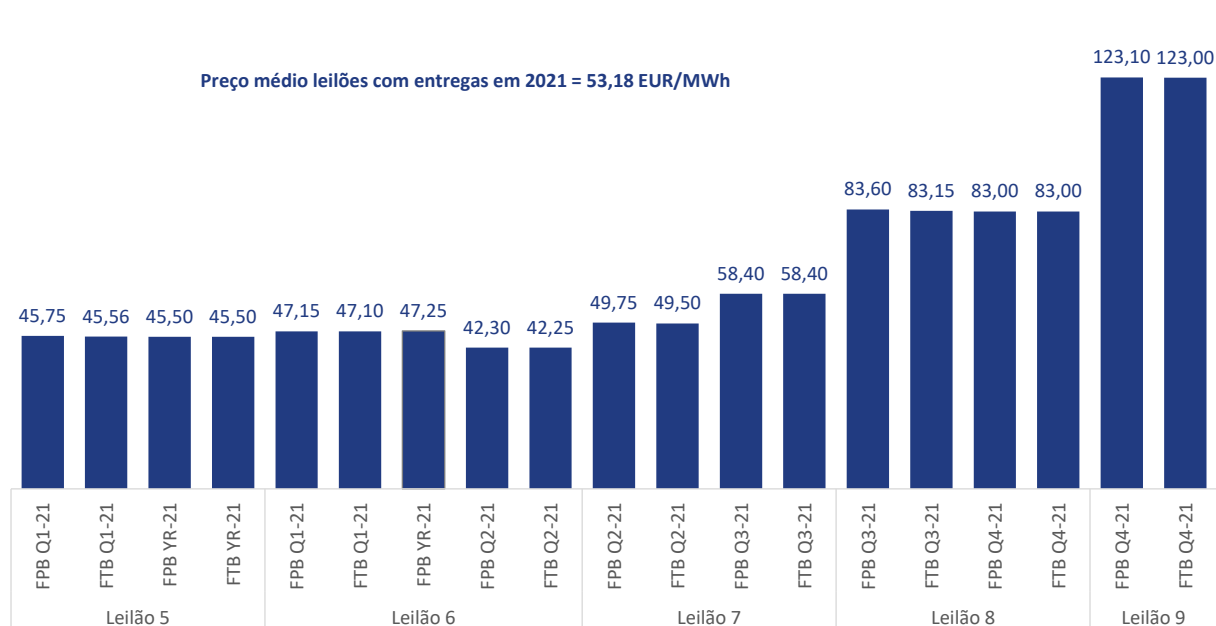
Figura 3-2 - Resultados dos leilões do CUR (EUR/MWh)



Fonte: ERSE, OMIE

Relativamente aos leilões do CUR realizados até à data para energia entregue em 2021, os resultados são apresentados na Figura 3-3 abaixo:

Figura 3-3 - Resultados dos leilões do CUR para produtos com entrega em 2021 (EUR/MWh)



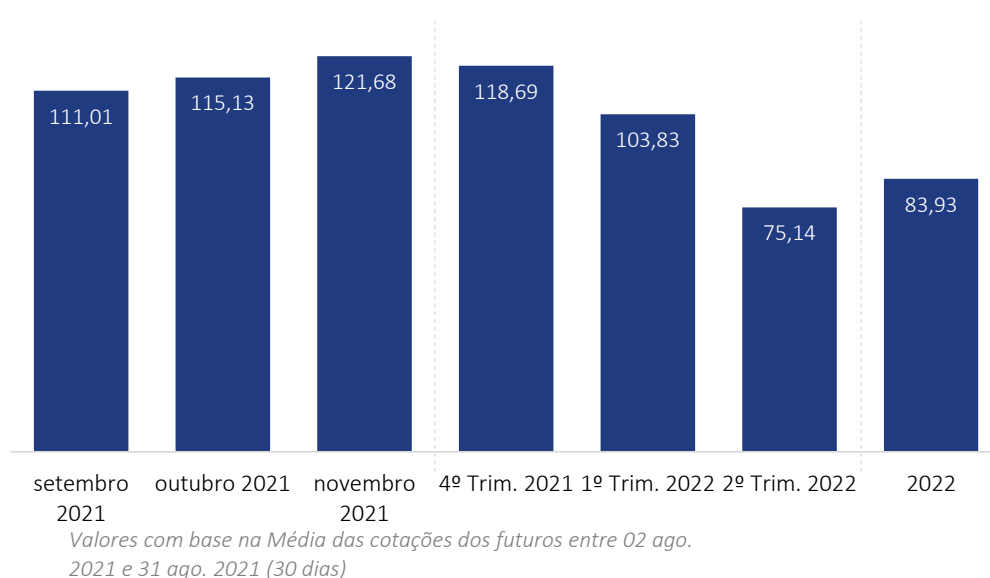
Fonte: ERSE, OMIP

Constata-se que o preço médio ponderado global dos leilões do CUR realizados até ao momento para produtos com entrega em 2021 é de 53,18 EUR/MWh.

Adicionalmente, são considerados para a revisão da previsão do custo médio de aquisição do CUR as cotações de futuros para a restante energia que não foi já considerada, quer nos valores da energia considerada para os valores ocorridos até maio de 2021, quer da energia já contratada a prazo através dos leilões do CUR já realizados.

As cotações dos futuros para o preço base de energia elétrica são apresentadas na Figura 3-4 seguinte. Pode-se observar nesta figura que os preços dos futuros para o restante ano de 2021 refletem a continuação do aumento dos preços de energia elétrica que se tem observado nos últimos meses.

Figura 3-4 - Evolução da cotação de futuros para o preço base de energia elétrica (EUR/MWh)



Fonte: ERSE, OMIP

O valor médio da energia elétrica para o restante período de 2021 subjacente aos contratos de futuros ronda os 117 EUR/MWh.

Tendo em conta os leilões ocorridos, os valores verificados desde o início de 2021 no mercado *spot* e os futuros para o restante ano, obtém-se uma nova estimativa para o custo do CUR, para o valor base, de 68,85 EUR/MWh. Esta previsão tem subjacente um consumo para 2021 do CUR igual ao cenário da procura de T2021, de 2 479 GWh e um perfil de consumo trimestral uniforme ao longo do ano do CUR, bem como os seguintes preços e quantidades:




Figura 3-5 - Previsão mais recente do preço médio de energia do CUR para o ano de 2021

Unidade: EUR/MWh	Tabela Resumo	2021 Q1-21	2021 Q2-21	2021 Q3-21	2021 Q4-21	2021E
Leilões	Preço médio de fecho produtos trimestrais e produto Anual em leilão (EUR/MWh)	46,38	46,28	53,42	66,59	53,18
Spot	Valores Spot até agosto 2021	47,00	71,51	99,21	n.d.	74,01
Futuros	Média das cotações dos futuros entre 02 ago. 2021 e 31 ago. 2021 (30 dias)	n.d.	n.d.	n.d.	118,69	118,69
Spot / Futuros	Média preços Spot e futuros	47,00	71,51	99,21	118,69	84,52
Global: Leilões / Spot / Futuros	Preço médio Global: Leilões / Spot / Futuros com Média das cotações dos futuros entre 02 ago. 2021 e 31 ago. 2021 (30 dias)	46,64	59,93	78,74	90,07	68,85
Unidade: MWh						
	Total Energia equivalente colocada em leilão em produtos trimestrais + Anual para o CUR (MWh)	359 335	284 520	307 320	340 495	1 291 670
	Total Energia adquirida em mercado para fornecimentos do CUR (MWh)	260 504	335 319	312 519	279 344	1 187 684

Fonte: ERSE, OMIE, OMIP

Desta forma, tendo em conta os valores apresentados anteriormente para o valor revisto da previsão mais atual do preço médio de energia do CUR ($\tilde{P}_{r_t}^{\text{Revisto}}$), incluindo os dados fechados até ao momento da análise, e a previsão considerada no processo de fixação de tarifas para o ano t (\tilde{P}_{r_t}), o desvio na previsão do preço médio de energia do CUR ($\Delta\tilde{P}_r = \tilde{P}_{r_t}^{\text{Revisto}} - \tilde{P}_{r_t}$) para 2021 é de **21,21 EUR/MWh**, como se pode observar no Quadro 3-1:

Quadro 3-1 - Desvio e previsão do preço médio de energia do CUR revisto para o ano de 2021

Unidades: EUR/MWh	2021 Prev T2021	2021 (última estimativa)	Desvio
Preço médio base mercado Portugal	47,63	68,85	21,21
Acerto ao preço base decorrente do perfil de compras	1,01	1,01	
Preço médio base mercado + Acerto perfil de compras	48,64	69,85	21,21
Outros custos (incl. serviços de sistema e desvios de fornecime	3,38	3,38	
Custo de aquisição de energia para fornecimentos do CUR	52,02	73,24	21,21
	 \tilde{P}_{r_t}	 $\tilde{P}_{r_t}^{\text{Revisto}}$	 $\Delta\tilde{P}_r$

Fonte: ERSE, OMIE, OMIP

4 PREÇO MÉDIO DE ENERGIA NO MERCADO LIVRE

Este capítulo caracteriza o preço médio de energia no mercado livre, recorrendo aos preços praticados nas ofertas comerciais em Baixa Tensão Normal (BTN), que podem ser consultadas através do [simulador de preços de energia](#) da ERSE.

O preço de energia no mercado livre é específico a cada comercializador e decorre da sua estratégia de aprovisionamento. Essa estratégia envolve, em princípio, uma combinação de compras no mercado à vista e compras no mercado a prazo, para além de poder recorrer a contratos bilaterais cujo preço é determinado entre as partes que os negociam. Uma vez que os comercializadores concorrem entre eles para estabelecer a estratégia de aprovisionamento mais vantajosa do ponto de vista económico, esta informação é comercialmente sensível e não é divulgada. Para estimar o preço médio de energia que resulta das estratégias de aprovisionamento utilizou-se o valor implícito nas ofertas comerciais dos comercializadores.

As ofertas comerciais de eletricidade em BTN para Portugal continental podem ser consultadas através do [simulador de preços de energia](#) da ERSE ⁵. Nos termos do Despacho n.º 18 637/2010, de 15 de dezembro, e para efeitos da monitorização do mercado retalhista de eletricidade, os comercializadores devem enviar à ERSE as suas ofertas em Baixa Tensão em base anual, e sempre que ocorra uma alteração de preços. A informação atualizada é disponibilizada pela ERSE no seu simulador de preços de energia de forma a orientar os clientes de eletricidade na escolha do seu fornecedor.

Para estimar o preço médio de energia implícito nas ofertas comerciais subtraiu-se ao valor da fatura, sem taxas e impostos, o valor da tarifa de Acesso às Redes e um valor correspondente à comercialização ⁶. Neste exercício são utilizados dois perfis de consumo em BTN, a partir dos consumidores tipo incluídos no simulador da ERSE, correspondendo às duas potências contratadas mais representativas do segmento residencial, nomeadamente as potências contratadas de 3,45 kVA e de 6,9 kVA ⁷. Uma vez que se tratam

⁵ O simulador também disponibiliza as ofertas comerciais para consumidores em Baixa Pressão com consumos anuais até 10 000 m³, bem como as ofertas para a contratação conjunta de eletricidade e gás natural.

⁶ Para subtrair a componente de comercialização assume-se o valor equivalente à tarifa de Comercialização em mercado regulado.

⁷ Para a potência contratada de 3,45 kVA assume-se um consumo anual de 1 900 kWh, representativo de um casal sem filhos. Para a potência contratada de 6,9 kVA assume-se um consumo anual de 5 000 kWh, representativo de um casal com dois filhos.

de ofertas para consumidores em BTN, o preço médio de energia obtido é superior ao valor analisado no capítulo 3, devido à repercussão do valor das perdas na rede, entre outros custos ⁸.

De forma a estimar o preço médio de energia a partir das múltiplas ofertas comerciais que cada comercializador disponibiliza, apenas se considera para cada comercializador a oferta padrão mais competitiva. Entende-se aqui por oferta padrão uma oferta comercial que seja adequada para a generalidade dos clientes, pela sua simplicidade e pela ausência de restrições contratuais ⁹.

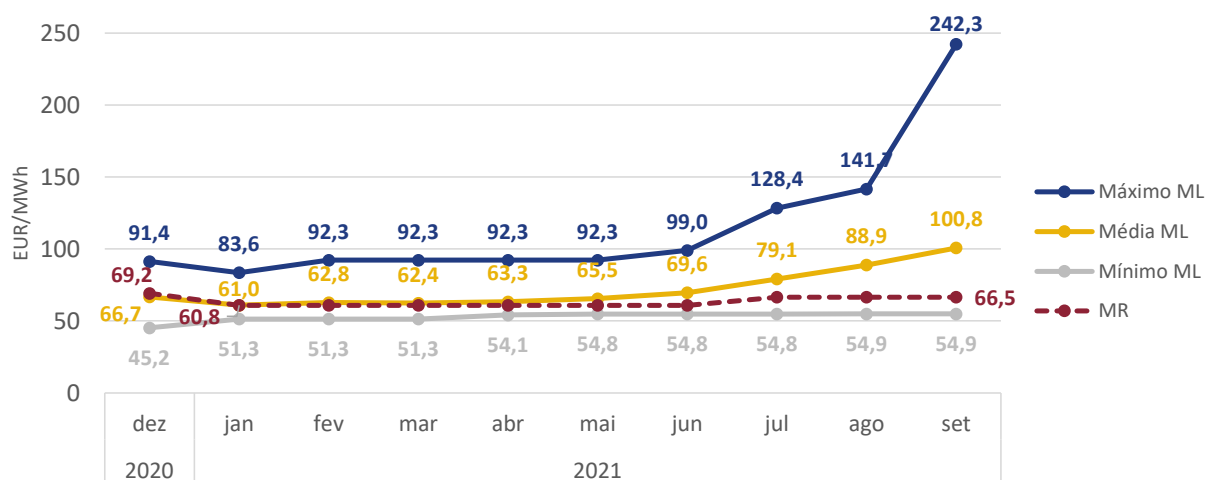
Por norma, os comercializadores atualizam as suas ofertas comerciais no mês de janeiro, refletindo nessa altura a atualização da tarifa de Acesso às Redes e uma nova estimativa para o preço de energia, coincidindo assim com a frequência anual de atualização das tarifas reguladas pela ERSE, cujo ano tarifário se inicia a 1 de janeiro no caso do setor elétrico.

A Figura 4-1 apresenta a evolução do preço médio de energia no mercado livre (ML), em termos de valor mínimo, médio e máximo, para além de apresentar o valor correspondente ao mercado regulado (MR). Observa-se que em janeiro de 2021 se assistiu no ML a uma redução do preço médio de energia na perspetiva de valor máximo e valor médio, o que coincidiu com a descida da tarifa de Energia no MR no início de 2021. Contudo, em termos de valor mínimo registou-se uma subida no ML em janeiro de 2021, embora se tenha preservado uma distância de quase 10 EUR/MWh face ao valor médio do ML.

⁸ Outros custos repercutidos pelos comercializadores podem incluir custos de acerto ao preço base decorrente do perfil de compras, custos com os serviços de sistema, custos com os desequilíbrios e custos de operacionalização das compras em mercado organizado.

⁹ Na terminologia utilizada no simulador de preços da ERSE, as ofertas padrão não incluem os seguintes casos: ofertas condicionadas, ofertas com fidelização, ofertas com indexação ao mercado Spot, ofertas com serviços adicionais obrigatórios, ofertas para novos clientes e ofertas com descontos ou reembolsos específicos. Apenas se consideram ofertas na opção horária simples.

Figura 4-1 - Evolução do preço médio de energia no mercado livre



Nota: Preço médio de energia da oferta padrão mais competitiva de cada comercializador, no dia 15 de cada mês, com exceção do mês mais recente (01-setembro). Cálculos ERSE a partir dos consumidores tipo com potência contratada de 3,45 kVA e 6,9 kVA.

Siglas: ML = Mercado livre; MR = Mercado regulado.

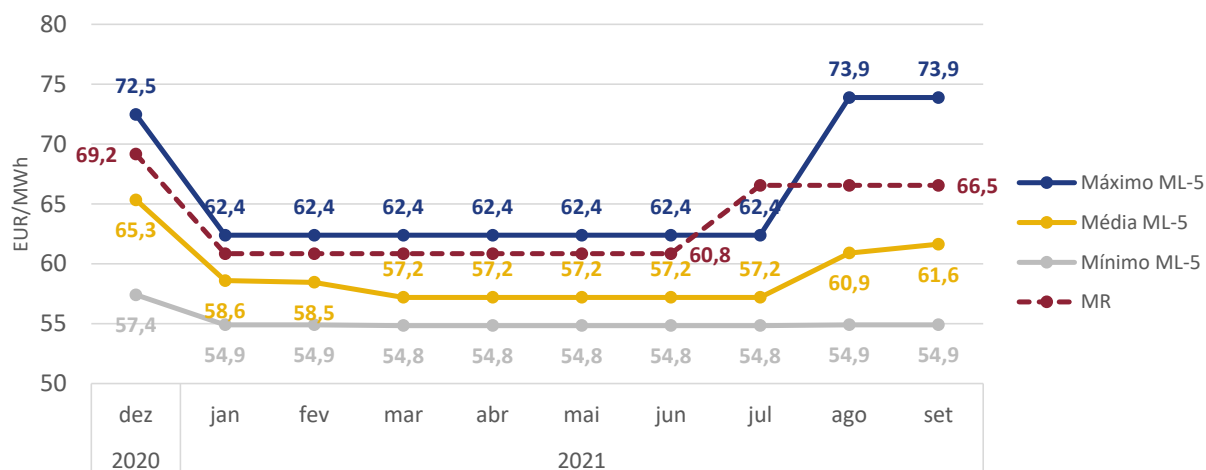
A partir de fevereiro de 2021, a figura evidencia um aumento no preço médio de energia no ML nas dimensões de valor mínimo, médio e máximo. Entre janeiro e setembro de 2021 regista-se um aumento de 39,8 EUR/MWh na média dos comercializadores do ML, resultando num diferencial de 34,3 EUR/MWh face ao MR em setembro de 2021. É de reforçar que os valores apresentados para o mercado livre, nesta figura e nas seguintes, se referem a novos contratos, não sendo necessariamente repercutidos em contratos já existentes.

A Figura 4-2 repete a análise anterior, considerando para o mercado livre apenas os cinco comercializadores com maior quota de mercado no segmento residencial (ML-5), à data de junho de 2021¹⁰. Também aqui se verifica que estes comercializadores do ML acompanharam a descida da tarifa de Energia do MR em janeiro, em valor mínimo, médio e máximo. Posteriormente, e ao contrário da figura anterior para todo o ML, os cinco maiores comercializadores deixaram os seus preços tendencialmente inalterados até julho, tendo-se registado uma subida menos acentuada a partir de agosto de 2021, sobretudo no valor máximo. Esta subida resultou em setembro num aumento de +3,0 EUR/MWh no valor

¹⁰ De acordo com o «Boletim do Mercado Liberalizado de Eletricidade - junho 2021», da ERSE, os cinco comercializadores com maior quota de mercado no segmento residencial, em consumo abastecido, eram: EDP Comercial, Endesa, Iberdrola, Galp e Goldenergy.

médio destes comercializadores, comparativamente com o mês de janeiro, resultando num diferencial de -4,9 EUR/MWh face ao MR.

Figura 4-2 - Evolução do preço médio de energia para os cinco maiores comercializadores do ML (ML-5)



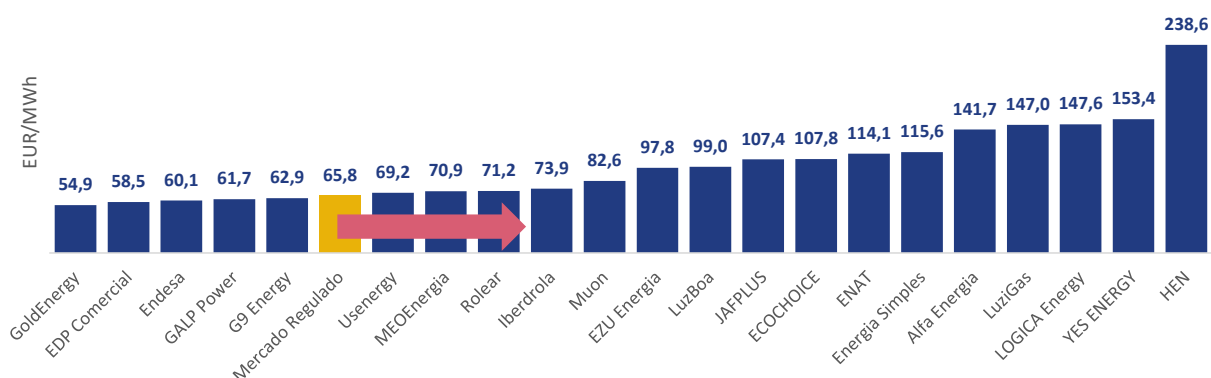
Nota: Pressupostos idênticos à Figura 4-2, com exceção dos comercializadores incluídos.

Siglas: ML-5 = 5 comercializadores com maior quota no mercado livre; MR = Mercado regulado.

As duas figuras seguintes apresentam o preço médio de energia, por comercializador, para as potências contratadas mais representativas em Portugal, à data de 1 de setembro de 2021. No caso da potência contratada de 3,45 kVA (Figura 4-3), o mercado regulado ocupa o 6.º lugar no ranking das ofertas padrão mais competitivas. Com a atualização em alta da tarifa de Energia em 5 EUR/MWh, o MR passará a ocupar o 9.º lugar ¹¹, no total de 22 comercializadores, como se ilustra através da seta. Em termos percentuais, o impacto médio da atualização da tarifa de Energia na fatura total do cliente em mercado regulado, com taxas e impostos, é de +2,8% para este consumidor tipo.

¹¹ A revisão em alta da tarifa de Energia em 5 EUR/MWh, implica no referencial de BTN, para um cliente na opção tarifária simples, um aumento de 5,7 EUR/MWh, devido à repercussão do valor das perdas na rede.

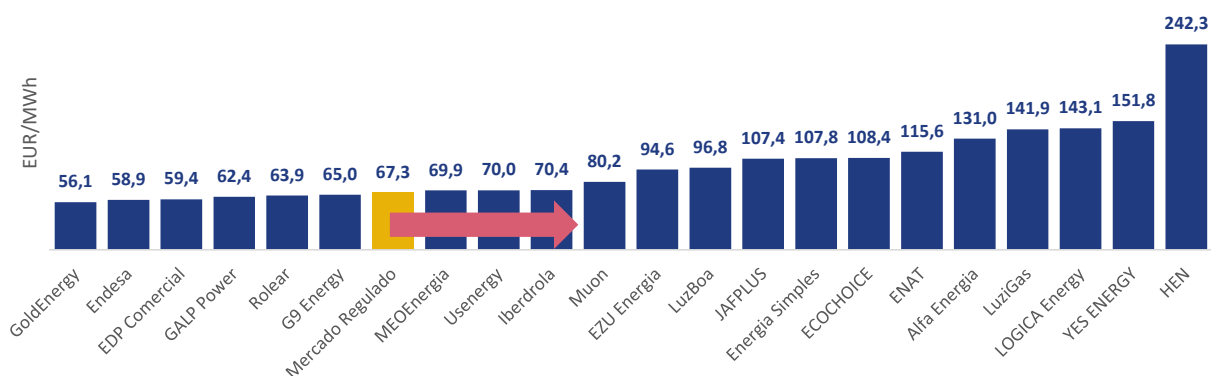
Figura 4-3 - Preço médio de energia para a potência de 3,45 kVA, em setembro de 2021



Nota: Oferta padrão mais competitiva de cada comercializador, em 1 de setembro de 2021. A seta assinala o efeito da atualização da tarifa de Energia no mercado regulado.

No caso da potência contratada de 6,9 kVA (Figura 4-4), o mercado regulado ocupa o 7.º lugar. Com a atualização em alta da tarifa de Energia, o MR passa a ocupar o 10.º lugar, no total de 22 comercializadores, como se ilustra através da seta. Em termos percentuais, o impacto médio da atualização da tarifa de Energia na fatura total do cliente em mercado regulado, com taxas e impostos, é de +3,1% para este consumidor tipo.

Figura 4-4 - Preço médio de energia para a potência de 6,9 kVA, em setembro de 2021



Nota: Oferta padrão mais competitiva de cada comercializador, em 1 de setembro de 2021. A seta assinala o efeito da atualização da tarifa de Energia no mercado regulado.

5 ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DE ENERGIA

Nos termos do artigo 162.º do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico ¹², e tendo em conta os valores dos parâmetros μ_t e β_t aprovados para o ano de 2021, através da Diretiva n.º 1/2021 da ERSE ¹³, de 8 de janeiro, observa-se um desvio na previsão do preço médio de energia do CUR superior ao limiar de 10 EUR/MWh. Consequentemente, procede-se à atualização da tarifa de Energia, nos termos do referido artigo, com um aumento de 5 EUR/MWh.

No Quadro 5-1 apresenta-se a atualização da tarifa de Energia. De referir que a atualização ocorre sem a aplicação de fatores de modulação, aumentando-se os preços de energia ativa no mesmo valor para qualquer período horário e qualquer período do ano.

Quadro 5-1 - Atualização dos preços da tarifa de Energia

Atualização da Tarifa de Energia			PREÇOS
Energia ativa			(EUR/kWh)
	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,0050
		Horas cheias	0,0050
		Horas de vazio normal	0,0050
		Horas de super vazio	0,0050
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,0050
		Horas cheias	0,0050
		Horas de vazio normal	0,0050
		Horas de super vazio	0,0050

Não obstante a atualização ser igual para todos os períodos horários e todos os períodos do ano, é necessário repercutir os diferentes fatores de ajustamento para perdas por nível de tensão, de acordo com os valores aprovados pela ERSE. De notar que as variações apresentadas no Quadro 5-2 apresentam valores distintos por período horário, uma vez que os fatores de perdas aprovados pela ERSE também apresentam essa variabilidade.

¹² Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto.

¹³ Para o ano de 2021 os parâmetros são iguais a $\mu_t=0,01$ EUR/kWh e $\beta_t=0,5$.

Quadro 5-2 - Atualização dos preços da tarifa de Energia, por nível de tensão e opções tarifárias

Atualização da tarifa de energia, por nível de tensão e tipo de fornecimento									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa (EUR/kWh)							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MT	4	0,0053	0,0053	0,0052	0,0052	0,0053	0,0053	0,0052	0,0052
BTE	4	0,0058	0,0057	0,0056	0,0054	0,0058	0,0057	0,0056	0,0054
BTN>	3	0,0058	0,0057	0,0055		0,0058	0,0057	0,0055	
BTN< tri-horárias	3	0,0058	0,0057	0,0055		0,0058	0,0057	0,0055	
BTN bi-horárias	2	0,0058		0,0055		0,0058		0,0055	
BTN simples	1	0,0057				0,0057			

A atualização da tarifa de energia nos termos dos números 3 e 4 do artigo 162.º, deve ser repercutida em todos os preços da energia ativa, discriminados por período horário, das seguintes tarifas:

- Tarifa transitória de Venda a Clientes Finais em Portugal continental;
- Tarifa de Venda a Clientes Finais na Região Autónoma dos Açores (RAA);
- Tarifa de Venda a Clientes Finais na Região Autónoma da Madeira (RAM);
- Tarifa social de Venda a Clientes Finais em Portugal continental;
- Tarifa social de Venda a Clientes Finais na RAA;
- Tarifa social de Venda a Clientes Finais na RAM.

Adicionalmente, tendo em conta que a ERSE também estabelece a tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que inclui o valor da tarifa de energia, também esta tarifa será atualizada de acordo com o Quadro 5-2.

As seguintes secções apresentam o conjunto de quadros a publicar pela ERSE no seguimento da atualização da tarifa de Energia, a vigorar a partir de 1 de outubro de 2021, e que resultam da aplicação da variação apresentada no Quadro 5-2 às tarifas em vigor.

5.1 TARIFA DE ENERGIA

Os preços da tarifa de Energia, a aplicar pelo comercializador de último recurso, são apresentados no Quadro 5-3.

Quadro 5-3 - Preços da tarifa de Energia

ENERGIA			PREÇOS
Energia ativa			(EUR/kWh)
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,0719
	Horas cheias		0,0679
	Horas de vazio normal		0,0566
	Horas de super vazio		0,0512
Períodos II, III	Horas de ponta		0,0674
	Horas cheias		0,0641
	Horas de vazio normal		0,0545
	Horas de super vazio		0,0533

O Quadro 5-4 apresenta a tarifa de Energia no referencial de faturação para os vários níveis de tensão e opções tarifárias.

Quadro 5-4 - Preços da tarifa transitória de Energia nos vários níveis de tensão e opções tarifárias

PREÇOS DA TARIFA DE ENERGIA									
Níveis de tensão e opções tarifárias	Nº períodos horários	Energia ativa (EUR/kWh)							
		Períodos I e IV				Períodos II e III			
		Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio	Horas de ponta	Horas cheias	Horas de vazio normal	Horas de super vazio
MT	4	0,0765	0,0718	0,0591	0,0532	0,0716	0,0677	0,0570	0,0553
BTE	4	0,0838	0,0779	0,0636	0,0555	0,0785	0,0735	0,0613	0,0578
BTN>	3	0,0817	0,0756	0,0605		0,0817	0,0756	0,0605	
BTN< tri-horárias	3	0,0829	0,0764	0,0613		0,0829	0,0764	0,0613	
BTN bi-horárias	2	0,0780		0,0613		0,0780		0,0613	
BTN simples	1	0,0710				0,0710			

5.2 TARIFAS DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEIS À MOBILIDADE ELÉTRICA NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

A tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA consta do Quadro 5-5 e a tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM no Quadro 5-6.

Quadro 5-5 - Preços da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAA		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0891
	Horas cheias	0,0827
	Horas de vazio	0,0675
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0843
	Horas de vazio	0,0675

Quadro 5-6 - Preços da tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAM

TARIFA DE ENERGIA E COMERCIALIZAÇÃO APLICÁVEL À MOBILIDADE ELÉTRICA NA RAM		PREÇOS
Energia ativa		(EUR/kWh)
Tarifa Tri-horária	Horas de ponta	0,0891
	Horas cheias	0,0827
	Horas de vazio	0,0675
Tarifa Bi-horária	Horas de fora de vazio	0,0843
	Horas de vazio	0,0675

5.3 TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM PORTUGAL CONTINENTAL

Nos quadros seguintes apresentam-se as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso em MT, BTE e BTN, a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2021.

Quadro 5-7 - Preços das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			44,09	1,4495
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		9,786	0,3217
	Contratada		1,503	0,0494
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		9,859	0,3241
	Contratada		1,418	0,0466
Tarifa de curtas utilizações	Horas de ponta		14,286	0,4697
	Contratada		0,754	0,0248
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1427	
		Horas cheias	0,1156	
		Horas de vazio normal	0,0816	
		Horas de super vazio	0,0719	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1437	
		Horas cheias	0,1159	
		Horas de vazio normal	0,0829	
		Horas de super vazio	0,0769	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1470	
		Horas cheias	0,1190	
		Horas de vazio normal	0,0822	
		Horas de super vazio	0,0721	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1519	
		Horas cheias	0,1167	
		Horas de vazio normal	0,0852	
		Horas de super vazio	0,0769	
Tarifa de curtas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2126	
		Horas cheias	0,1237	
		Horas de vazio normal	0,0855	
		Horas de super vazio	0,0768	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2118	
		Horas cheias	0,1233	
		Horas de vazio normal	0,0858	
		Horas de super vazio	0,0803	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
		Indutiva	0,0252	
		Capacitiva	0,0189	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
			22,89	0,7525
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta		15,374	0,5054
	Contratada		0,797	0,0262
Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta		20,514	0,6744
	Contratada		1,503	0,0494
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,2188	
		Horas cheias	0,1411	
		Horas de vazio normal	0,0959	
		Horas de super vazio	0,0844	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,2178	
		Horas cheias	0,1381	
		Horas de vazio normal	0,0954	
		Horas de super vazio	0,0850	
Tarifa de longas utilizações	Períodos I, IV	Horas de ponta	0,1715	
		Horas cheias	0,1377	
		Horas de vazio normal	0,0920	
		Horas de super vazio	0,0805	
	Períodos II, III	Horas de ponta	0,1699	
		Horas cheias	0,1365	
		Horas de vazio normal	0,0905	
		Horas de super vazio	0,0818	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
			Indutiva	0,0318
			Capacitiva	0,0243

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
Tarifa de médias utilizações	Tarifa de médias utilizações	27,6	39,50	1,2986
		34,5	49,13	1,6152
		41,4	58,77	1,9322
	Tarifa de longas utilizações	27,6	72,88	2,3961
		34,5	90,93	2,9895
		41,4	108,98	3,5829
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa de médias utilizações	Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,2890	
		Horas cheias	0,1551	
		Horas de vazio	0,0877	
	Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,2474	
		Horas cheias	0,1454	
		Horas de vazio	0,0866	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	5,37	0,1765
		4,6	6,99	0,2298
		5,75	8,60	0,2827
		6,9	10,21	0,3357
		10,35	15,05	0,4948
		13,8	19,88	0,6536
		17,25	24,72	0,8127
		20,7	29,55	0,9715
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1580	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1924	
		Horas de vazio	0,1023	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2358	
		Horas cheias	0,1696	
		Horas de vazio	0,1023	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi- horária e tri-horária	1,15	2,56	0,0842
		2,3	4,25	0,1397
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1531	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1924	
		Horas de vazio	0,1023	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2358	
		Horas cheias	0,1696	
		Horas de vazio	0,1023	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa tri-horária	27,6	32,75	1,0767
		34,5	40,93	1,3456
		41,4	49,10	1,6142
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,3044	
		Horas cheias	0,1602	
		Horas de vazio	0,0895	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN SAZONAL ($\leq 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples	3,45	2,59	0,0852
		4,6	3,62	0,1190
		5,75	4,64	0,1525
		6,9	5,67	0,1864
		10,35	8,56	0,2814
		13,8	11,50	0,3781
		17,25	14,37	0,4724
	Tarifa bi-horária e tri-horária	20,7	17,37	0,5711
		3,45	5,27	0,1733
		4,6	6,72	0,2209
		5,75	8,13	0,2673
		6,9	9,65	0,3173
		10,35	12,88	0,4235
		13,8	15,79	0,5191
	17,25	18,63	0,6125	
	20,7	21,61	0,7105	
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1792	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,2059	
		Horas de vazio	0,1066	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,3298	
		Horas cheias	0,1748	
		Horas de vazio	0,1066	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP $\leq 41,4$ kVA e $> 20,7$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
	Tarifa de médias utilizações		1,42	0,0467
	Tarifa de longas utilizações		2,64	0,0868
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa de médias utilizações	Horas de ponta	0,2890	
		Horas cheias	0,1551	
		Horas de vazio	0,0877	
	Tarifa de longas utilizações	Horas de ponta	0,2474	
		Horas cheias	0,1454	
		Horas de vazio	0,0866	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)		PREÇOS	
Potência		(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia) *
	Contratada	1,58	0,0519
Energia ativa		(EUR/kWh)	
	Tarifa simples	0,1580	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1924
		Horas de vazio	0,1023
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,2358
		Horas cheias	0,1696
		Horas de vazio	0,1023

* RRC art. 43.º, n.º 8

5.4 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA

Nos quadros seguintes apresentam-se as tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuição da RAA em MT, BTE e BTN a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2021.

Quadro 5-8 - Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais da RAA

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			0,18	0,0059
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
	Horas de ponta		5,446	0,1790
	Contratada		1,036	0,0341
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1316	
	Horas cheias		0,1114	
	Horas de vazio normal		0,0735	
	Horas de super vazio		0,0668	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1264	
	Horas cheias		0,1071	
	Horas de vazio normal		0,0712	
	Horas de super vazio		0,0691	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
	Indutiva		0,0252	
	Capacitiva		0,0189	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			6,20	0,2038
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
	Horas de ponta		15,636	0,5141
	Contratada		1,356	0,0446
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV	Horas de ponta		0,1549	
	Horas cheias		0,1355	
	Horas de vazio normal		0,0869	
	Horas de super vazio		0,0771	
Períodos II, III	Horas de ponta		0,1544	
	Horas cheias		0,1338	
	Horas de vazio normal		0,0854	
	Horas de super vazio		0,0782	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
	Indutiva		0,0318	
	Capacitiva		0,0243	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa tri-horária		27,6	39,50	1,2986
		34,5	49,13	1,6152
		41,4	58,77	1,9322
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2955	
	Horas cheias		0,1559	
	Horas de vazio		0,0873	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (≤20,7 kVA e >2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		3,45	5,38	0,1769
		4,6	7,02	0,2308
		5,75	8,57	0,2818
		6,9	10,18	0,3347
		10,35	14,96	0,4918
		13,8	19,74	0,6490
		17,25	24,46	0,8042
		20,7	29,47	0,9689
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1610	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1937	
	Horas de vazio		0,1011	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2348	
	Horas cheias		0,1672	
	Horas de vazio		0,1011	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (≤2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		1,15	2,23	0,0733
		2,3	4,03	0,1325
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1569	
Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1937	
	Horas de vazio		0,1011	
Tarifa tri-horária	Hora ponta		0,2348	
	Hora cheias		0,1672	
	Hora vazio		0,1011	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Contratada			1,42	0,0467
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2955	
	Horas cheias		0,1559	
	Horas de vazio		0,0873	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Contratada			1,52	0,0500
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples			0,1610	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1937	
Tarifa tri-horária		Horas de vazio	0,1011	
	Horas de ponta	0,2348		
	Horas cheias	0,1672		
	Horas de vazio	0,1011		

* RRC art. 43.º, n.º 8

5.5 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM

Nos quadros seguintes apresentam-se as tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar pela concessionária do transporte e distribuidor vinculado da RAM aos fornecimentos em MT, BTE e BTN a vigorarem a partir de 1 de outubro de 2021.

Quadro 5-9 - Preços das tarifas de Venda a Clientes Finais da RAM

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM MT			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			0,18	0,0059
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
		Horas de ponta	5,446	0,1790
		Contratada	1,036	0,0341
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV		Horas de ponta	0,1316	
		Horas cheias	0,1114	
		Horas vazio normal	0,0735	
		Horas super vazio	0,0668	
Períodos II, III		Horas de ponta	0,1264	
		Horas cheias	0,1071	
		Horas vazio normal	0,0712	
		Horas super vazio	0,0691	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
		Indutiva	0,0252	
		Capacitiva	0,0189	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTE			PREÇOS	
Termo tarifário fixo			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
			6,20	0,2038
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
		Horas de ponta	15,743	0,5176
		Contratada	1,332	0,0438
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Períodos I, IV		Horas de ponta	0,1566	
		Horas cheias	0,1358	
		Horas vazio normal	0,0873	
		Horas super vazio	0,0772	
Períodos II, III		Horas de ponta	0,1556	
		Horas cheias	0,1338	
		Horas vazio normal	0,0855	
		Horas super vazio	0,0784	
Energia reativa			(EUR/kvarh)	
		Indutiva	0,0318	
		Capacitiva	0,0243	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (>20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa tri-horária		27,6	36,60	1,2033
		34,5	44,90	1,4762
		41,4	53,19	1,7487
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária		Horas de ponta	0,2923	
		Horas cheias	0,1546	
		Horas de vazio	0,0825	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 20,7$ kVA e $> 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		3,45	5,34	0,1756
		4,6	6,96	0,2288
		5,75	8,51	0,2798
		6,9	10,11	0,3324
		10,35	14,91	0,4902
		13,8	19,67	0,6467
		17,25	24,43	0,8032
		20,7	29,18	0,9593
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1587	
Tarifa bi-horária		Horas de fora de vazio	0,1917	
		Horas de vazio	0,1005	
Tarifa tri-horária		Horas ponta	0,2295	
		Horas cheias	0,1670	
		Horas vazio	0,1005	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia)*
Tarifa simples, bi-horária e tri-horária		1,15	2,15	0,0707
		2,3	3,84	0,1262
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1558	
Tarifa bi-horária		Horas de fora de vazio	0,1917	
		Horas de vazio	0,1005	
Tarifa tri-horária		Hora ponta	0,2295	
		Horas cheias	0,1670	
		Hora vazio	0,1005	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (IP ≤ 41,4 kVA e > 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Contratada			1,30	0,0427
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa tri-horária	Horas de ponta		0,2923	
	Horas cheias		0,1546	
	Horas de vazio		0,0825	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN (IP ≤ 20,7 kVA)			PREÇOS	
Potência			(EUR/kW.mês)	(EUR/kW.dia)*
Contratada			1,51	0,0496
Energia ativa			(EUR/kWh)	
Tarifa simples	Tarifa simples		0,1587	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio		0,1917
		Horas de vazio		0,1005
	Tarifa tri-horária	Horas ponta		0,2295
		Horas cheias		0,1670
		Horas vazio		0,1005

* RRC art. 43.º, n.º 8

5.6 TARIFA SOCIAL

Nos quadros seguintes apresenta-se a tarifa social de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso a vigorar a partir de 1 de outubro de 2021.

Quadro 5-10 - Preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso em Portugal continental

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 6,9 kVA e > 2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	1,03	0,0340
		4,6	1,21	0,0397
		5,7	1,37	0,0451
		6,9	1,54	0,0506
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1276	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1528	
		Horas de vazio	0,0759	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1675	
		Horas cheias	0,1394	
		Horas de vazio	0,0759	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BTN (≤ 2,3 kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	1,11	0,0365
		2,3	1,36	0,0446
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1227	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1528	
		Horas de vazio	0,0759	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1675	
		Horas cheias	0,1394	
		Horas de vazio	0,0759	

* RRC art. 43.º, n.º 8

Quadro 5-11 - Preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso na Região Autónoma dos Açores

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	1,04	0,0343
		4,6	1,24	0,0407
		5,75	1,34	0,0441
		6,9	1,51	0,0495
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1306	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1541	
		Horas de vazio	0,0747	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1665	
		Horas cheias	0,1370	
		Horas de vazio	0,0747	

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAA EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,78	0,0258
		2,3	1,14	0,0374
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1265	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1541	
		Horas de vazio	0,0747	
	Tarifa tri-horária	Horas de ponta	0,1665	
		Horas cheias	0,1370	
		Horas de vazio	0,0747	

* RRC art. 43.º, n.º 8

Quadro 5-12 - Preços da tarifa social de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso na Região Autónoma da Madeira

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 6,9$ kVA e $>2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	3,45	1,00	0,0330
		4,6	1,18	0,0387
		5,75	1,28	0,0421
		6,9	1,44	0,0472
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1283	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1521	
Tarifa tri-horária		Horas de vazio	0,0741	
	Horas de ponta	0,1612		
	Horas cheias	0,1368		
	Horas de vazio	0,0741		

* RRC art. 43.º, n.º 8

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS DA RAM EM BTN ($\leq 2,3$ kVA)			PREÇOS	
Potência contratada			(EUR/mês)	(EUR/dia) *
	Tarifa simples, bi-horária e tri-horária	1,15	0,71	0,0232
		2,3	0,95	0,0311
Energia ativa			(EUR/kWh)	
	Tarifa simples		0,1254	
	Tarifa bi-horária	Horas de fora de vazio	0,1521	
Tarifa tri-horária		Horas de vazio	0,0741	
	Horas de ponta	0,1612		
	Horas cheias	0,1368		
	Horas de vazio	0,0741		

* RRC art. 43.º, n.º 8